



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
DISPENSA Nº 014/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, E A SRA.
VALDECI SOUTO ALVES SILVA, RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO
IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA USF HEITEL
SANTIAGO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, CEP 58.300-410, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.694.222/0001-63, sito a Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, CEP 58.300-220, neste ato representado pela sua Secretária de Saúde, Sr LUCIANO CORREIA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 339.800.471-72, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado Sra. VALDECI SOUTO ALVES SILVA, doravante denominado LOCADORA, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.961.544-34, e RG sob o nº 235.796 – 2ª Via - SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Belireinaldo Albuquerque Chaves, nº 201, Bl J, Ap 215, Aeroclub, João Pessoa/PB, Cep: 58.036460, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo para Contratação Direta nº 109/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
- Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Sétima Cláusula a vigência do contrato ora aditado, por mais **12 (doze) meses** a contar de **17 de Outubro de 2019 a 17 de Outubro de 2020**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

10.301.2605.2051 Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
214 – Recurso Federal
211 – Recurso Próprio

Clausula Quarta – Do valor do Contrato

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)**, perfazendo o valor total global anual de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais)**

Cláusula Quinta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá em virtude dos motivos abaixo descritos: Com o fulcro de dar continuidade do serviço a Atenção Básica e a localização do imóvel, sua facilidade de acesso garantindo o alcance de usuários com

VSA



Cláusula Sexta- Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 140/2018, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sétima - Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Oitava - Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Locatária**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 17 de Outubro de 2019.

LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALDECI SOUTO ALVES SILVA
CPF: 332.961.544-34
CONTRATADO

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____